

Projeto de lei.

Altera a Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2024, da Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas: “LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 Código Unidade Unidade/Sub-unidade orçamentária Projeto/Atividade Finalidade Valor 02.07.03 Secretaria Municipal de Ação Social 2.135 – Incentivo as Entidades Assistenciais Emenda Parlamentar por indicação do Deputado Federal Emidinho Madeira ao Lar São Vicente de Paulo no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), através da transferência/liberação de recursos provenientes de contribuição ao FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente à Política Pública de contribuição/transferência de emenda parlamentar destinado ao pagamento de colaboradores e despesas patronais com o objetivo de garantir atendimento especializado aos nossos idosos. R\$70.000,00 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal